



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e
Demais Incidentes

EDITAL DE LEILÃO - BENS IMÓVEIS

Processo nº 0808675-81.2015.8.12.0001

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Darp Jive Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

Executados: Flávio Eduardo Buainain

1) MOUZAR BASTON FILHO, Leiloeiro Público Oficial, regularmente inscrito na JUCEMS sob o nº 25, localizado na Avenida Paulo VI, 612, Residencial Paraíso, CEP 14.403-143 em Franca – SP, ou ainda, pelo telefone 0800-942-1316 e e-mail: mouzar@bastonleiloes.com.br, devidamente CREDENCIADO na Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e AUTORIZADO pela r. Decisão Interlocutória de fls. 1789/1796 para **alienação dos imóveis de matrículas nº 53.118, 53.119, 87.297, 93.273, 109.691 e 123.751**, nos termos do artigo 881 do CPC, levará a público **LEILÃO** na modalidade **ELETRÔNICA (online)**, através do website www.bastonleiloes.com.br, com o **PRIMEIRO LEILÃO** encerrando-se dia **08 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 14:00 HORAS (13:00 HORÁRIO LOCAL)** com propostas igual ou superior ao valor da **avaliação atualizada**. Caso encerrar sem licitantes, seguir-se-á o **SEGUNDO LEILÃO** sem interrupção com término dia **15 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 14:00 HORAS (13:00 HORÁRIO LOCAL)**, ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior ofertar, e que não serão aceitas propostas inferiores ao preço considerado vil, neste ato em **60% do valor da avaliação atualizada, conforme Decisão Interlocutória de fls. 1789/1796, de 22 de agosto de 2025.**

Obs.: Os valores das avaliações dos bens imóveis serão atualizados na data da abertura do Leilão pela variação do IGPM-FGV, conforme Decisão Interlocutória de fls. 1789/1796, de 22 de agosto de 2025.

1.1 – Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica o horário de fechamento do Leilão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

2) DESCRIÇÃO DO BEM – LOTE 01: Duas casas edificadas sob um lote de terreno com área total de 360m², situado pelo Lote 13 da Quadra 31, localizadas na Rua Berta Lúcia, nº 1132 e nº 1138, no loteamento denominado Jardim Aero Rancho, no município de Campo Grande/MS. Os imóveis são construídos em alvenaria, cobertos com telhas cerâmicas, com piso cerâmico, contendo em cada casa: varanda, sala, cozinha, área de circulação, 02 quartos, banheiro social e área de serviço, estando murados em alvenaria, com portão social e garagem. Título Aquisitivo: nº 22.293. **Este bem está matriculado sob o nº 53.118, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS. Inscrição Municipal nº 1407010013-5.**

AVALIAÇÃO – LOTE 01: O valor da avaliação do bem imóvel a ser leiloado é de **R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, conforme Auto de Avaliação de fls. 520, de 23 de agosto de 2019.

ÔNUS – LOTE 01: Sobre o bem imóvel matrícula nº 53.118 a ser leiloado constam os seguintes ônus:

1) Penhora da parte ideal de 50% do imóvel extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0808675-81.2015.8.12.0001, que Itaú Unibanco S/A move contra Flávio Eduardo Buainain, perante a 4ª Vara Cível Residual da Comarca de Campo Grande/MS, conforme R-08 da matrícula nº 53.118, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;

2) Ação de execução extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0835653-95.2015.8.12.0001, que Banco Bradesco S.A move contra Flávio Eduardo Buainain e outra, perante a 7ª Vara



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e Demais Incidentes

Cível da Comarca de Campo Grande/MS, conforme AV-09 da matrícula nº 53.118, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;

3) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024616-29.2020.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-11 da matrícula nº 53.118, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;

4) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024306-58.2021.5.24.0081, movido perante a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste/MS – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, conforme AV-12 da matrícula nº 53.118, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;

5) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0025029-96.2016.5.24.0002, movido perante o TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, conforme AV-13 da matrícula nº 53.118, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;

6) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024473-46.2020.5.24.0005, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-14 da matrícula nº 53.118, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;

7) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024865-53.2015.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-15 da matrícula nº 53.118, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;

8) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024123-52.2020.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-16 da matrícula nº 53.118, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;

9) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024165-77.2015.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-17 da matrícula nº 53.118, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;

10) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024900-25.2015.5.24.0003, movido perante a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-18 da matrícula nº 53.118, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;

11) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0000283-75.2013.5.23.0107, movido perante a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT, conforme AV-19 da matrícula nº 53.118, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS.

DESCRIÇÃO DO BEM – LOTE 02: Duas casas edificadas sob um lote de terreno com área total de 360m², situado pelo Lote 14 da Quadra 31, localizadas na Rua Berta Lúcia, nº 1114 e nº 1120, no loteamento denominado Jardim Aero Rancho, no município de Campo Grande/MS. Os imóveis são construídos em alvenaria, cobertos com telhas cerâmicas, com piso cerâmico, contendo em cada casa: varanda, sala, cozinha, área de circulação, 02 quartos, banheiro social e área de serviço, estando murados em alvenaria, com portão social e garagem. Título Aquisitivo: nº 22.294. Este bem está matriculado sob o nº 53.119, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS. Inscrição Municipal nº 1407010014-3.

AVALIAÇÃO – LOTE 02: O valor da avaliação do bem imóvel a ser leilado é de **R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, conforme Auto de Avaliação de fls. 514, de 23 de agosto de 2019.

ÔNUS – LOTE 02: Sobre o bem imóvel matrícula nº 53.119 a ser leilado constam os seguintes ônus:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e Demais Incidentes

- 1) Penhora da parte ideal de 50% do imóvel extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0808675-81.2015.8.12.0001, que Itaú Unibanco S/A move contra Flávio Eduardo Buainain, perante a 4ª Vara Cível Residual da Comarca de Campo Grande/MS, conforme R-08 da matrícula nº 53.119, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 2) Ação de execução extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0835653-95.2015.8.12.0001, que Banco Bradesco S.A move contra Flávio Eduardo Buainain e outra, perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, conforme AV-09 da matrícula nº 53.119, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 3) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024616-29.2020.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-11 da matrícula nº 53.119, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 4) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024306-58.2021.5.24.0081, movido perante a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste/MS, conforme AV-12 da matrícula nº 53.119, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 5) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0025029-96.2016.5.24.0002, movido perante o TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, conforme AV-13 da matrícula nº 53.119, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 6) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024473-46.2020.5.24.0005, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-14 da matrícula nº 53.119, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 7) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024865-53.2015.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-15 da matrícula nº 53.119, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 8) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024123-52.2020.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-16 da matrícula nº 53.119, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 9) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024165-77.2015.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-17 da matrícula nº 53.119, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 10) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024900-25.2015.5.24.0003, movido perante a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-18 da matrícula nº 53.119, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 11) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0000283-75.2013.5.23.0107, movido perante a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT, conforme AV-19 da matrícula nº 53.119, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS.

DESCRIÇÃO DO BEM – LOTE 03: Parte ideal de 50% de um terreno com área total de 360m², situado na Rua Venício Gandolfi, Lote nº 11 da Quadra nº 08, do loteamento denominado Parcelamento Parque do Lageado – Bairro Lageado, lado par, no município de Campo Grande/MS. O imóvel não possui benfeitorias e encontra-se em área provida de rede de água, luz elétrica e telefone, mas sem rede de esgoto e sem asfalto. Registro Anterior: 59.362. Este bem está matriculado sob o nº 87.297, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS. Inscrição Municipal nº 14280070115.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e
Demais Incidentes

AVALIAÇÃO – LOTE 03: O valor da avaliação da parte ideal de 50% do bem imóvel a ser leilado é de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme Auto de Avaliação de fls. 483, de 08 de junho de 2019.

ÔNUS – LOTE 03: Sobre o bem imóvel matrícula nº 87.297 a ser leilado constam os seguintes ônus:

- 1) Penhora da parte ideal de 50% do imóvel extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0808675-81.2015.8.12.0001, que Itaú Unibanco S/A move contra Flávio Eduardo Buainain, perante a 4ª Vara Cível Residual da Comarca de Campo Grande/MS, conforme R-06 da matrícula nº 87.297, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 2) Ação de execução extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0835653-95.2015.8.12.0001, que Banco Bradesco S.A move contra Flávio Eduardo Buainain e outra, perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, conforme AV-07 da matrícula nº 87.297, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 3) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024616-29.2020.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-09 da matrícula nº 87.297, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 4) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024306-58.2021.5.24.0081, movido perante a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste/MS, conforme AV-10 da matrícula nº 87.297, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 5) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0025029-96.2016.5.24.0002, movido perante o TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, conforme AV-11 da matrícula nº 87.297, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 6) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024473-46.2020.5.24.0005, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-12 da matrícula nº 87.297, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 7) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024865-53.2015.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-13 da matrícula nº 87.297, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 8) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024123-52.2020.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-14 da matrícula nº 87.297, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 9) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024165-77.2015.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-15 da matrícula nº 87.297, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 10) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024900-25.2015.5.24.0003, movido perante a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-16 da matrícula nº 87.297, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 11) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0000283-75.2013.5.23.0107, movido perante a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT, conforme AV-17 da matrícula nº 87.297, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS.

DESCRIÇÃO DO BEM – LOTE 04: Parte ideal de 50% de um terreno com área total de 360m², situado na Rua Adelaide Maia Figueiredo, Lote nº 17 da Quadra nº 26, no loteamento denominado Parque do Lageado, no município de Campo Grande/MS. O imóvel não possui benfeitorias e encontra-se em local



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e
Demais Incidentes

com as seguintes benfeitorias públicas: redes de água, telefone e energia elétrica, sem asfalto. Registro Anterior: 140.022. Este bem está matriculado sob o nº 93.273, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS. Inscrição Municipal nº 14370100170.

AVALIAÇÃO – LOTE 04: O valor da avaliação da parte ideal do bem imóvel a ser leilado é de **R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, conforme Auto de Avaliação de fls. 471, de 02 de maio de 2019.

ÔNUS – LOTE 04: Sobre o bem imóvel matrícula nº 93.273 a ser leilado constam os seguintes ônus:

- 1) Penhora da parte ideal de 50% do imóvel extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0808675-81.2015.8.12.0001, que Itaú Unibanco S/A move contra Flávio Eduardo Buainain, perante a 4ª Vara Cível Residual da Comarca de Campo Grande/MS, conforme R-04 da matrícula nº 93.273, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 2) Ação de execução extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0835653-95.2015.8.12.0001, que Banco Bradesco S.A move contra Flávio Eduardo Buainain e outra, perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, conforme AV-05 da matrícula nº 93.273, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 3) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024616-29.2020.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-07 da matrícula nº 93.273, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 4) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024306-58.2021.5.24.0081, movido perante a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste/MS, conforme AV-08 da matrícula nº 93.273, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS.
- 5) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0025029-96.2016.5.24.0002, movido perante o TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, conforme AV-09 da matrícula nº 93.273, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 6) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024473-46.2020.5.24.0005, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-10 da matrícula nº 93.273, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 7) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024865-53.2015.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-11 da matrícula nº 93.273, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 8) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024123-52.2020.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-12 da matrícula nº 93.273, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 9) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024165-77.2015.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-13 da matrícula nº 93.273, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 10) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024900-25.2015.5.24.0003, movido perante a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-14 da matrícula nº 93.273, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 11) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0000283-75.2013.5.23.0107, movido perante a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT, conforme AV-15



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e
Demais Incidentes

da matrícula nº 93.273, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS.

DESCRIÇÃO DO BEM – LOTE 05: Uma casa com área privativa de 64,22m², área de uso comum de divisão não proporcional de 113,98m² e área de uso comum de divisão proporcional de 1,80m², totalizando a área construída de 180m², dentro de um terreno com área maior total de 360m², situada pela “CASA 02”, do Condomínio Residencial Maria de Lurdes localizada na Rua Laura Vicunã, nº 834, do Parcelamento Jardim Aero Rancho – Bairro Aero Rancho, no município de Campo Grande/MS. O imóvel é composto por uma varanda, uma sala, uma cozinha, um banheiro social e dois quartos com direito a uma vaga de estacionamento descoberta. A casa é construída em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas e murado em alvenaria. Registro Anterior: 53.122. Este bem está matriculado sob o nº 109.691, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS.

Obs.: O referido imóvel, constituído por “CASA 02”, trata-se de uma edificação construída sob meio terreno, deste modo, ocupando a parte ideal de 50% da totalidade do terreno da matrícula nº 109.691.

AVALIAÇÃO – LOTE 05: O valor da avaliação da parte ideal do bem imóvel a ser leilado é de **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, conforme Auto de Avaliação de fls. 517, de 23 de agosto de 2019.

ÔNUS – LOTE 05: Sobre o bem imóvel matrícula nº 109.691 a ser leilado constam os seguintes ônus:

- 1) Penhora da parte ideal de 50% do imóvel extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0808675-81.2015.8.12.0001, que Itaú Unibanco S/A move contra Flávio Eduardo Buainain, perante a 4ª Vara Cível Residual da Comarca de Campo Grande/MS, conforme R-03 da matrícula nº 109.691, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 2) Ação de execução extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0835653-95.2015.8.12.0001, que Banco Bradesco S.A move contra Flávio Eduardo Buainain e outra, perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, conforme AV-04 da matrícula nº 109.691, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 3) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024616-29.2020.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-06 da matrícula nº 109.691, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 4) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024306-58.2021.5.24.0081, movido perante a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste/MS, conforme AV-07 da matrícula nº 109.691, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 5) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0025029-96.2016.5.24.0002, movido perante o TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, conforme AV-08 da matrícula nº 109.691, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 6) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024473-46.2020.5.24.0005, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-09 da matrícula nº 109.691, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 7) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024865-53.2015.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-10 da matrícula nº 109.691, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 8) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024123-52.2020.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-11 da matrícula nº 109.691, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e Demais Incidentes

- 9) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024165-77.2015.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-12 da matrícula nº 109.691, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 10) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024900-25.2015.5.24.0003, movido perante a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-13 da matrícula nº 109.691, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 11) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0000283-75.2013.5.23.0107, movido perante a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT, conforme AV-14 da matrícula nº 109.691, Livro 2, Registro Geral, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS.

DESCRIÇÃO DO BEM – LOTE 06: Parte ideal de 50% de um terreno com área total de 360m², situado pela Rua José Joaquim da Silva, Lote nº 13 da Quadra nº 24 do loteamento denominado Vila Nascente, no município de Campo Grande/MS. O imóvel não possui benfeitorias. Possui melhoramentos públicos tais como rede de água encanada, luz elétrica, telefone, asfalto e esgoto. Registro Anterior: 46.258. Este bem está matriculado sob o nº 123.751, Livro 2, Registro Geral, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS.

AVALIAÇÃO – LOTE 06: O valor da avaliação da parte ideal do bem imóvel a ser leilado é de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação de fls. 492, de 22 de agosto de 2019.

ÔNUS – LOTE 06: Sobre o bem imóvel matrícula nº 123.751 a ser leilado constam os seguintes ônus:

- 1) Ação de execução extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0808663-67.2015.8.12.0001, que Itaú Unibanco S/A move contra Flávio Eduardo Buainain, perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, conforme AV-03 da matrícula nº 123.751, Livro 2, Registro Geral, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 2) Ação de execução extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0808675-81.2015.8.12.0001, que Itaú Unibanco S/A move contra Flávio Eduardo Buainain, perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, conforme AV-04 da matrícula nº 123.751, Livro 2, Registro Geral, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 3) Penhora da parte ideal de 50% do imóvel extraída dos autos do processo nº 0808675-81.2015.8.12.0001, que Itaú Unibanco S/A move contra Flávio Eduardo Buainain, perante a 4ª Vara Cível Residual da Comarca de Campo Grande/MS, conforme R-06 da matrícula nº 123.751, Livro 2, Registro Geral, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 4) Ação de execução extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0835653-95.2015.8.12.0001, que Banco Bradesco S.A move contra Flávio Eduardo Buainain, perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, conforme AV-08 da matrícula nº 123.751, Livro 2, Registro Geral, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 5) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024616-29.2020.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-09 da matrícula nº 123.751, Livro 2, Registro Geral, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 6) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024306-58.2021.5.24.0081, movido perante a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste/MS, conforme AV-10 da matrícula nº 123.751, Livro 2, Registro Geral, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 7) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0025029-96.2016.5.24.0002, movido perante o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região de Campo Grande/MS, conforme AV-11 da matrícula nº 123.751, Livro 2, Registro Geral, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e Demais Incidentes

- 8) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024473-46.2020.5.24.0005, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-12 da matrícula nº 123.751, Livro 2, Registro Geral, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 9) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024865-53.2015.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-13 da matrícula nº 123.751, Livro 2, Registro Geral, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 10) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024123-52.2020.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-14 da matrícula nº 123.751, Livro 2, Registro Geral, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 11) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024165-77.2015.5.24.0007, movido perante a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-15 da matrícula nº 123.751, Livro 2, Registro Geral, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 12) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0024900-25.2015.5.24.0003, movido perante a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme AV-16 da matrícula nº 123.751, Livro 2, Registro Geral, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS;
- 13) Indisponibilidade do imóvel de propriedade de Flávio Eduardo Buainain extraída dos autos do processo nº 0000283-75.2013.5.23.0107, movido perante a 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT, conforme AV-17 da matrícula nº 123.751, Livro 2, Registro Geral, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS.

2.1 – As descrições detalhadas do bem estão no endereço eletrônico www.bastonleiloes.com.br, para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação. 2.2 – O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

3) DEPOSITÁRIO: O executado **Flávio Eduardo Buainain** – CPF nº **044.769.038-86**, conforme Termos de Penhora de fls. 265; 266; 267; 268; 269 e 263, de janeiro de 2019.

4) VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: O valor total da avaliação dos bens imóveis a serem leiloados é de **R\$ 847.500,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme Autos de Avaliação de fls. 520; 514; 483; 471; 517 e 492, de 2019.

Não consta dos autos recursos ou causas pendentes de julgamentos, sobre o bem a ser arrematado.

5) VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO: O valor da dívida no processo é de **R\$ 27.891.751,93 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**, conforme Planilha de Débitos Judiciais – Atualizada de fls. 1899, atualizada até ABRIL2026.

Débitos de Impostos e Taxas Municipais: Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §1º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário. Eventuais débitos tributários relativos ao bem imóvel ficam sub-rogados no preço nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o adquirente.

6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista mediante a depósito judicial, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da decisão que deferir/homologar a proposta vencedora, conforme Decisão Interlocutória de fls. 1789/1796, de 22 de agosto de 2025. 6.1 – Homologado o lance, o



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e
Demais Incidentes

sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução. **6.2 – O licitante poderá apresentar, para bens adquiridos pelo valor de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), proposta para adquirir o bem em prestações, que deverá ser feito um depósito inicial de 25% do valor da proposta à vista, podendo o restante ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais, as quais serão acrescidas de correção monetária pelo INPC, vencendo a primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias, contados da decisão que deferir/homologar a proposta vencedora, conforme Decisão Interlocutória de fls. 1789/1796, de 22 de agosto de 2025.**

7) PAGAMENTO DE DESPESAS E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro público oficial pelo arrematante será no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, além do ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. **7.1** – Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do CPC/2015, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do CPC/2015, o leiloeiro público oficial devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. **7.2** – Em caso de adjudicação ou qualquer tipo de acordo homologado ou remição, após iniciado os procedimentos da alienação (abertura do Leilão – artigo 21, inciso V, do Prov. CSM/TJMS nº 375/2016), o leiloeiro fará jus à comissão sobre o valor do acordo ou da avaliação, o que for menor. **7.3** – O executado ressarcirá as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **7.4** – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 35 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **7.5 – ADJUDICAÇÃO:** A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro leilão (art.21, inciso V do Provimento CSM/TJMS n. 375/2016) se o exequente adjudicar o bem penhorado ficará responsável pelo pagamento da comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, ou, em não tendo ocorrido alienação, sobre o valor da proposta mínima prevista para a segunda etapa, devida ao Leiloeiro Mouzar Baston Filho, JUCEMS nº 25. **7.6 – REMIÇÃO DA EXECUÇÃO:** Se o executado, após a abertura da coleta de lances para o primeiro leilão (art.21, inciso V do Provimento CSM/TJMS n. 375/2016), pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, ou, em não tendo ocorrido alienação, sobre o valor da proposta mínima prevista para a segunda etapa, devida ao Leiloeiro Mouzar Baston Filho, JUCEMS nº 25 (art. 10, §3º do Provimento CSM/TJMS no 375/2016). **7.7 – ACORDO:** A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro leilão (art. 21, inciso V do Provimento CSM/TJMS n. 375/2016), caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão do leilão, fica o executado obrigado a pagar a comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, ou, em não tendo ocorrido alienação, sobre o valor da proposta mínima prevista para a segunda etapa, devido ao Leiloeiro Mouzar Baston Filho, JUCEMS nº 25 (art. 10, §3º do Provimento CSM/TJMS no 375/2016). **8) DISPOSIÇÕES FINAIS:** Podem oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do artigo 890 do CPC/2015 (art. 13 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **8.1** – O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico em que se desenvolverá a alienação, devendo o leiloeiro público oficial confirmar ao interessado o seu cadastramento via e-mail ou por tela de confirmação. **8.2** – O cadastramento será gratuito e estará sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficial, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e implicará a aceitação da integralidade das disposições contidas na Resolução nº 236/2016 e no Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, assim como nas demais condições estipuladas neste edital. **8.3** – O leiloeiro público oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão até o dia anterior ao leilão, bem como para dirimir eventuais dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão judicial eletrônico (arts. 14 e 15 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **8.4** – Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e
Demais Incidentes

do gestor, os quais serão imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Ainda, os lances e dizeres inseridos na sessão *on-line* correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (arts. 27 e 39 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **8.5** – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão (art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **8.6** – Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste edital serão dirimidos pelo juiz da execução (art. 43 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **8.7** – A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do CPC/2015. A assinatura do arrematante será dispensada em leilão eletrônico quando o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro público oficial (Ofício Circular nº 126.664.075.0034/2017). **8.8.** O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter “ad corpus” – art. 500 §3º do Código Civil, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar na descrição do(s) imóvel(is) e a realidade existente.

Ficam desde logo intimados o executado, proprietário e fiel depositário dos bens **Flávio Eduardo Buainain – CPF nº 044.769.038-86**, seu cônjuge e coproprietária dos bens **Silvana Magali Portilho Buainain – CPF nº 807.637.401-44**, e ainda, os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor, se por ventura não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos ou não for(em) encontrado(s) para a intimação pessoal; das datas do leilão constantes neste Edital, bem como para todos os efeitos do art. 889 do CPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto nos arts. 826 e 902 do CPC/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC/2015 será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º, do CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei.

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2026

MOUZAR BASTON FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCEMS nº 25
(assinado por certificação digital)